



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 679/12, de 18 de setembro de 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 4.330,00
e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais), classificado sob
seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....839..R\$ 4.330,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, à arrecadação a maior do exercício de 2012 da receita de convenio
FEAS/2012, no valor de R\$ 4.330,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 18 de setembro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.